

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 147, DE 10/11/1983
Restabelece e altera denominação de Ruas.

Abílio Alves dos Santos, Prefeito Municipal de Gravataí.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 78, inciso VI da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Gravataí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em função da restauração da Capela Santa Cruz, fica restabelecida a denominação de Rua SANTA CRUZ à antiga Travessa Santa cruz, atual Rua Aracy Barcelos da Fonseca, ou Rua Tiradentes, iniciando na Av. Dr. José Loureiro da Silva e terminando na Rua Major Ismael Alves, paralela e entre as Ruas José Costa de Medeiros e Salvador Canellas Sobrinho, no Centro da Cidade.

Art. 2º Fica oficializada a denominação de Rua ARACY BARCELOS DA FONSECA à Rua 3 do Loteamento Izalino Batista de Oliveira, e a Travessa 2 do Loteamento Bairro Dom Feliciano, que é sua continuação.

Art. 3º Passa a denominar-se Rua TIRADENTES a atual Rua N, conhecida como Rua Santa Cruz, do Loteamento Vila Branca, iniciando na Rua O (Juventus) e terminando na Rua F (Gomercindo Cunha).

Art. 4º Fica denominada Rua IZALINO BATISTA DE OLIVEIRA a Rua 1 do Loteamento Izalino Batista de Oliveira, que inicia na Rua Antonio Francisco da Fonseca e termina na Rua I do Loteamento Parque Renascença, incluindo a Rua C desse último loteamento.

Art. 5º Passa a denominar-se Rua MARIA BERNARDINA ALVES DE OLIVEIRA a atual Rua 2 do Loteamento Izalino Batista de Oliveira.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o [artigo 13 da Lei nº 57](#), de 25 de setembro de 1981, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 10 de novembro de 1983.

Abílio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Edir Pedro de Oliveira
Secretário do Governo Municipal